



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 11/2024 - RM 1079/2024

Objeto: Contratação de produtora para realizar as oficinas de Slam, que são batalhas de poesia, nas turmas de Ensino Médio, abrangendo a idade de 15 a 29 anos conforme o Estatuto da Juventude, das Escolas Estaduais de São Leopoldo, 1 vez na semana, nas segundas feiras, 4h na parte da manhã e 4h na parte da tarde, nos meses de Abril a Dezembro de 2024 conforme disponibilidade das escolas e orientado para a produtora com 5 dias de antecedência. Já foi realizado diálogos e formalização através de ofício, com isso tendo autorização das Escolas para realizar o projeto.

Justificativa: O Projeto Poesia Interescolar teve origem a partir dos diálogos realizados nas pré conferências e conferência municipal das juventudes em final de 2023. Tendo como objetivo de ressaltar a importância da cultura e da prevenção da saúde mental. Ao longo das discussões com as juventudes, percebemos a necessidade de um diálogo mais específico entre os jovens sobre assuntos do seu cotidiano. Esse diálogo veio sob a forma do método da poesia falada, que busca trazer a poesia como um poderoso artefato cultural para promover a expressão de seus sentimentos e vivências, atuando como potente ferramenta de prevenção e cuidado a saúde mental. A ideia básica do projeto é passar pelas escolas estaduais de ensino médio, estabelecendo um rodízio semanal, com a participação dos alunos de 1ª a 3º anos promovendo atividade de poesia falada (Oficina e Batalha de SLAM), pensando em conectar também com as disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura. O Departamento de Juventude, da SEDHU, está envolvido diretamente no Projeto Poesia Interescolar com intuito de promover de forma descentralizada a arte, cultura, socialização e a comunicação através de outras linguagens entre os jovens inseridos nas escolas estaduais e seus territórios.

Tendo em vista o interesse dos estudantes de São Leopoldo, em dialogar de forma crítica sobre as vivências do cotidiano, avaliou-se a importância de construir espaços nos quais os jovens pudessem realizar uma fala livre e também uma escuta crítica sobre as experiências do seu universo, incentivando formas seguras de se expressar com autonomia. Partindo do ponto inicial específico sobre a saúde mental das juventudes, a prática da poesia falada trabalha o pensamento crítico sobre assuntos importantes para suas vidas. Também possibilita a expressão de seus sentimentos, promovendo o cuidado com a saúde mental e a prevenção de doenças associadas à depressão, ansiedade e crises de pânico. O objetivo é possibilitar a escuta reflexiva através do compartilhamento de vivências que impactam o cotidiano de nossas juventudes, ressaltando a importância da expressão artística e construção do senso crítico dentro do contexto educacional, através da poesia.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

A contratação de uma produtora especializada na realização de oficinas de SLAM (Batalhas de Poesias) se justifica pela importância de realizar as oficinas de poesias trazendo vários benefícios significativos para a comunidade local, abrangendo tanto aspectos culturais quanto sociais, educacionais e de engajamento cívico.

- Criação de Espaços de Expressão Artística: As oficinas de SLAM proporcionam uma plataforma para que os **residentes do município** expressem suas emoções, opiniões e perspectivas de maneira criativa através da poesia. Esses espaços são vitais para promover a diversidade cultural e para dar voz a grupos marginalizados ou sub-representados em nossa comunidade.

- Estímulo à Criatividade e à Literatura: O SLAM é uma forma de arte que desafia as convenções literárias tradicionais, incentivando a experimentação linguística e a inovação poética. Ao oferecer oficinas regulares, podemos estimular o interesse pela literatura e pela escrita criativa entre os **jovens e adultos** do município entre 15 e 29 anos, contribuindo para o desenvolvimento cultural e intelectual da comunidade.

- Fomento ao Diálogo e Debate: As batalhas de poesia do SLAM muitas vezes abordam temas sociais relevantes, como justiça, igualdade, identidade e pertencimento. Ao participar dessas oficinas, os residentes têm a oportunidade de engajar-se em discussões significativas sobre questões que afetam suas vidas e a comunidade como um todo, promovendo a conscientização e a empatia.

- Fortalecimento da Comunidade e da Identidade Local: As oficinas de SLAM podem servir como um ponto de encontro para investir nessas atividades culturais, demonstramos nosso compromisso em promover um ambiente inclusivo e vibrante em nosso município, onde todos são incentivados a participar e contribuir para o enriquecimento da vida comunitária.

- Desenvolvimento de Talentos Locais: Ao fornecer recursos e suporte para a realização de oficinas de SLAM, podemos identificar e nutrir talentos artísticos locais. Muitos jovens têm habilidades poéticas latentes que podem ser cultivadas e refinadas através dessas atividades, potencialmente abrindo portas para oportunidades futuras no campo das artes e da cultura.

Em resumo, a contratação de uma produtora para realizar oficinas de SLAM em nosso município é uma medida estratégica e altamente benéfica. Além de promover a expressão artística e cultural, essas oficinas fortalecem os laços comunitários, promovem o diálogo intergeracional e contribuem para a formação de uma sociedade mais inclusiva e engajada. Espero que esta justificativa seja considerada e que possamos avançar na implementação dessas iniciativas enriquecedoras para o bem de nossa comunidade.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

Da garantia: A Contratada deverá garantir na sua proposta a devida prestação dos serviços pedidos e a responsabilização por quaisquer danos diretos ou indiretos gerados.

Do local de entrega: As batalhas de poesia acontecerão na Escolas Estaduais e o endereço da Escola será devidamente informado conforme disponibilidade das mesmas para agendamento.

Tipo da Licitação: Será vencedor a proponente que atender aos requisitos de **menor preço**, tendo em vista que os serviços, tornando assim, mais amplo e adequados para a Administração.

Prazo de vigência: A vigência será de 12 meses a partir da assinatura dos contratos. A execução será realizada por empresa contratada especializada de montagem podendo começar no dia de cada evento, na parte da manhã e retirada após o evento.

Direitos e obrigações do contratado: Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram:

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.

- Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à CONTRATANTE. A CONTRATADA, desde que provada à existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.

- Refazer às suas expensas, todo o serviço inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da CONTRATANTE, sem alteração do prazo de execução do Contrato.

- Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato.

- Fazer prova com a CONTRATANTE, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

- Não proceder qualquer modificação não prevista neste instrumento contratual, sem consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

- A CONTRATANTE não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

CONTRATADA relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- Prestar o serviço do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução do contrato, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e das especificações.

- Responder perante a CONTRATANTE por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste Contrato.

- A CONTRATADA realizará todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE no Anexo I deste instrumento.

- A CONTRATADA deverá buscar junto aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, autorização para prestação do serviço.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela **ADMINISTRAÇÃO** conforme empenho e cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria da Fazenda, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA** e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. A **CONTRATADA** deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a **LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA** obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da **LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA**, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número da licitação, Nome do Banco, Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da **ADMINISTRAÇÃO**, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: _____ / _____

Licitação nº.:

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

Dotação Orçamentária:

Recurso orçamentário para a execução deste projeto são:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS SETORIAIS

2556 – POLITICAS DAS JUVENTUDES

33.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

RECURSO: 501 Livre

Cronograma e pagamento: As oficinas acontecerão sempre nas segundas-feiras, 1(uma) vez na semana durante os meses de Abril a Dezembro. As escolas serão fornecidas com 5 dias de antecedência conforme a disponibilidade da Escolas no agendamento das turmas. O pagamento será realizado após cada oficina.

Preço estimado: O preço estimado conforme orçamentos, em anexo, contratação para cada dia de oficina, produção e som e 10 camisetas para a equipe de oficinairos R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Empresa 01: CNPJ 53.407.931/0001-75, pesquisa via email, preço total: R\$ 13.200,00

Empresa 02: CNPJ 12.380.484/0001-20, pesquisa via email, preço total: R\$ 14.401,60

Empresa 03: CNPJ 35.821.407/0001-64, pesquisa via email, preço total: R\$ 23.000,00

Preço total: R\$ 13.200,00

Item	Quant	Descrição	Valor Total R\$
1	1	Contratação de Produtora	13.200,00

Responsável pela fiscalização e gestão: A contratante nomeia a Silvana Conceição da Cruz, matrícula 82905, para a função de gestora e a servidora Julia Langner Assunção, matrícula 55387, para a função de fiscal da aquisição e acompanhante do andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate de eventuais modificações contratuais, comunique formalmente à contratada as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recuse os serviços prestados em desacordo, sejam a interface com a contratada, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

busca do atendimento das obrigações da contratada e a efetiva execução, bem como de providências nas obrigações da CONTRATANTE.

Das penalidades: Caso seja constatada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Leopoldo irregularidades, aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Foro: Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.

São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

Atenciosamente

Adriangela Cabral Jacob

Silvana Conceição da Cruz
Gestora

Julia Langner Assunção
Fiscal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.